

Lei nº 366/90-PMM



Nº 0383

# ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 23 DE JULHO DE 1990 - 2ª - FEIRA

DIVISÃO DE ARQUIVO  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - NM

Governador do Estado do Amapá  
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador  
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado  
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde  
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1115 DE 19 DE JULHO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0375/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar TÂNIA REGINA GEMAQUE COIMBRA, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Vigilância Sanitária/DVSF/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(Ap), em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1116 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0375/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, LUIZ ALBERTO PIMENTEL DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente Sanitário, classe "S", referência NM-23, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Vigilância Sanitária/DVSF/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(Ap), em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1117 DE 19 DE JULHO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 481/90-GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSÉ NELSON TAVARES DO NASCIMENTO, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, do Centro de Processamento de Dados/DEINF / SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1118 DE 19 DE JULHO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41 de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 481/90-GAB / SEPLAN,

RESOLVE:

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - NM

Art. 1º - Designar CONCEIÇÃO DE VILHENA CAMPELO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "B", referência NI-22, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, do Centro de Processamento de Dados/DEINF/SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 18 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1119 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0483/90-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ELOIZA HELENA FERREIRA BRITO, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-202.1, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Planejamento e Coordenação/SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1120 DE 19 DE JULHO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 480/90-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO CELSO DIAS FAÇANHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal, código DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação/SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1121 DE 19 DE JULHO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 0376/90-SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANA LAURA DA SILVA BARBOSA, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento, da Secretaria de Finanças-SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1122 DE 19 DE JULHO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0376/90-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.2, do Gabinete da Secretaria de Finanças/SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO  
Fones: (096) 222-5364  
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas  
Horário : Das  
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de  
coluna ..... Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá ..... Cr\$ 60,00  
\* Outras Cidades ..... Cr\$ 90,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 5,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1123 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0376/90-SEFIN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOÃO PAULO MELO FARIAS, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAS-201.1, da Divisão de Contabilidade/DECON/SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSE GILTON PINTO GARCIA  
Governador

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1124 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0376/90 - SEFIN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, classe "A", referência NM-14, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-202.1, da Divisão de Contabilidade/DECON/SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSE GILTON PINTO GARCIA  
Governador

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1125 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23/05/90, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 480/90-GAB/SEPLAN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA LAURA DA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sistema e Métodos, código DAS-101.1, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSE GILTON PINTO GARCIA  
Governador

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1126 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0480/90-SEPLAN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOÃO PAULO MELO FARIAS, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TD-902, classe "S", referência NM-30, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Acompanhamento Operativo-DO/SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSE GILTON PINTO GARCIA  
Governador

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1127 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0430/90-SEPLAN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TD-902, classe "B", referência NM-17, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI 202.3, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DMA/SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSE GILTON PINTO GARCIA  
Governador

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1128 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 480/90 GAB/SEPLAN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANETT REIS PICANÇO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Extensão Cultural, código DAS-101.2, do Museu de História Natural Ângelo Moreira da Costa Lima, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1129 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0357/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSILANE AUGUSTA FREIRE PEREIRA, ocupante do emprego de Médico, classe "A", referência NS-11, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAT-202.3, da Clínica Pediátrica/CMH/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1130 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NILSON MONTORTI DE ARAÚJO, Secretário de Estado da Administração, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 27 de julho de 1990, para tratar de assuntos de Interesse da Administração Amapaense, junto a Secretaria de Administração Federal SAF/PR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1131 de 19 de julho de 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 de Ato de Disposições Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSITO BELARMINO BISPO, Diretor do Departamento de Serviço Gerais, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Administração, no período de 22 a 27 de julho de 1990, durante a ausência do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1197 DE 20 DE JULHO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, do cargo de natureza especial de Secretário de Planejamento e Coordenação/Ap, a contar de 05 de junho do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(Ap), em 20 de julho de 1990.

CÍCERO VEIGA DA ROCHA  
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 001/CEL/PMAP

O Presidente da Comissão Especial de Licitações de Material da Polícia Militar do Estado do Amapá, instituída pelo Decreto Governamental nº (N) 0055, de 1º de julho de 1990, comunica aos interessados que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS nº 001/CEL/PMAP, às 09:00 hs do dia 07 de agosto de 1990, com o objetivo de comprar o fardamento e o equipamento descritos no Anexo do Edital de Licitação.

A reunião de abertura das propostas se efetivará no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, situado a Rua Jovino Dinoá s/n, na Cidade de Macapá Estado do Amapá.

Poderão participar desta licitação, somente, firmas nacionais que possuam, comprovadamente, Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor, em vigor, de qualquer órgão da Administração Pública Federal ou Estadual de qualquer Unidade Federativa, e que atendam as exigências do Edital.

As informações necessárias que os interessados possam obter, serão prestadas pela Comissão Especial de Licitações no endereço sede da Polícia Militar no horário de expediente do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de julho de 1990

GECELIO SANTOS - Ten Cel PM  
Presidente da CEL/PMAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente, convocamos o servidor RUY CHANTEAMBRIAN

RODRIGUES GEMAQUE, ocupante da categoria funcional de Vi-  
gia, pertencente ao Quadro Provisório do Governo do Estado,  
regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no pra-  
zo de 03 (três) dias reassumir suas funções na Secretaria  
de Educação, Cultura e Esporte onde é lotado, sob pena de  
fundo mencionado prazo ser dispensado através de Rescisão  
de Contrato, firmado com a Administração Amapaense, con-  
forme estabelece alínea "i", do Artigo 492, da Consolida-  
ção das Leis do Trabalho.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 18 de julho de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO  
DIRETORA DO DP/AP

COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE TURISMO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI ESTABELECE O GOVERNO  
DO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA ADELINO DE FREITAS FEITO-  
SA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Governo do Estado do Amapá, com sede nesta cidade  
de Macapá, à Rua General Rondon s/n, neste ato representa-  
do pelo Governador Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante  
designado simplesmente arrendador e a Firma ADELINO DE  
FREITAS FEITOSA, inscrita no CGC (NF) sob o nº 14491020/  
0001-01, com sede na cidade de Calçoene, na rua Padre Mar-  
ques nº 16, com representação através do Senhor ADELINO DE  
FREITAS FEITOSA, brasileiro, portador da CI. nº 3.681 - AP  
(2ª via), deravante denominado simplesmente arrendatário,  
com a intervenção da Coordenadoria Estadual de Indústria,  
Comércio e Turismo neste ato representado por seu Coordena-  
dor o Senhor SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA resolvem  
de comum acordo, firmar a presente Rescisão Contratual do  
Contrato nº 032/89-SEPLAN de 16 de outubro de 1988, com  
fundamento na forma das Cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica considerado rescindido, de ple-  
no direito, o Contrato de Arrendamento do Hotel de Calço-  
ene, celebrado entre o Governo do Amapá e a Firma ADELINO  
DE FREITAS FEITOSA, conforme preceitua o artigo 68, inciso  
II do Decreto-Lei nº 2.300/86, bem como o estipulado na  
Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO: Considerando a ina-  
dimplência da Cláusula Quinta pela empresa arrendataria,  
fica comprometida a efetuar o pagamento do arrendamento do  
Hotel de Calçoene o valor de 640 ( SEISCENTOS E QUARENTA )  
BTN - (Bonos do Tesouro Nacional), por ocasião da presente  
Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes, acordam so-  
bre a conveniência da presente Rescisão, e uma vez a empre-  
sa arrendatária, efetue o pagamento da soma estipulada na  
Cláusula anterior, e que conserte dentro do menor prazo pos-  
sível a destruição de parte do imóvel que ocorreu durante  
seu arrendamento, de maneira que após o serviço fique idên-  
tico ao que era anteriormente, de acordo com a Subcláusula  
Primeira da Cláusula Nona do Contrato Original, se concedem  
Plena, Irrevogável, Irretroatável e Definitiva Quitação, na  
de mais tendo a reclamar, a qualquer título sobre o compri-  
mento das cláusulas inseridas no instrumento contratual, em  
que qualquer tempo e lugar, com ou fora dele.

E, por se encontrarem inteiramente de acordo, assinam  
o presente Termo de Rescisão Contratual, em 06 (seis) vias,  
para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemu-  
nhas.

Macapá-AP, 09 de Abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA  
ARRENDADOR

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA  
COORDENADOR DA CEICT

ADELINO DE FREITAS DE SOUZA  
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS: Ilégíveis

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 366/90 - PMM.

Autoriza o poder Executivo Municipal, a receber da Uni-  
ão, por doação onerosa, as porções de terras situadas no  
perímetro de expansão urbana de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a  
receber da União Federal por Doação onerosa, as porções de  
terras necessárias a expansão do perímetro Urbano da cida-  
de de Macapá, as quais passarão a incorporar o patrimônio  
do Município de Macapá, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de fevereiro  
de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIPE  
Prefeito Municipal de Macapá

( Republicado por ter saído com incorreções )

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO ( N ) Nº 0276/ de 10 de julho de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Lei nº 029/90, por  
força do disposto na Lei nº 7.639 de 17 de dezembro de 1987  
e, tendo em vista as comemorações alusivas ao feriado reli-  
gioso da padroeira do Município de Santana,

DECRETA :

Art. 1º - É declarado feriado no Município de Santana,  
o dia 26 de julho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua as-  
sinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana (AP),  
10 de julho de 1990.

ROSEMIRO RIBCHA FREIRES  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO ( P ) Nº 0268 02 de julho de 1990.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas pelo item VIII do artigo 34 da  
Lei nº 6443/77, por força do contido na Lei nº 7639/87 e,  
tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 003/89,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear MARISE REGINA DOEBELI, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Assessor Jurídico, correspondente ao código DAS-2, da Procuradoria Jurídica, a partir de 02 de julho de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 02 de julho de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

D E C R E T O ( P ) Nº 234 de 16 de julho de 1990.

O Prefeito Municipal de Santana, Usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34 da Lei nº 6.449/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.639/97, e o contido na Lei Municipal nº 003/90,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar à pedido KÁTIA NAZARÉ TABOSA COUTINHO, do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Secretária Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 16 de julho de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

D E C R E T O ( P ) Nº 235 de 17 de julho de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34 da Lei nº 6.449/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.639/97, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

## D E C R E T O :

Art. 1º - Nomear ANTONIO LLIZ CARDOSO NETO, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana de Secretário Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS. 3, a partir de 17 de julho de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 17 de julho de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 219/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.449, de 11 de outubro de 1977, e conside-

rando o que consta no Ofício nº 090/90-SEMFI/PMM, datado de 21 de julho de 1990.

## D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR MANDEL FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tomada de Contas, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de junho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 220/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.449 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal e considerando o que consta no Ofício nº 090/90-SEMFI/PMM datado de 21 junho de 1990.

## D E C R E T A :

Art. 1º - NOMEAR GLEYDSON JOSÉ LACERDA COSTA, Economista, Código ANS.197-LT, Classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tomada de Contas, Código DAS.101-2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de julho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 221/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e considerando o que consta no Ofício nº 090/90-SEMI/PMM, datado de 21 de junho de 1990,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ LUCAS DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Análise Contábil, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de junho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O Nº 222/90-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, e considerando o que consta no Ofício nº 090/90-SEMI/PMM, datado de 21 de junho de 1990.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DOS SANTOS SILVA, pertencente ao Quadro de servidor Inativo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Análise Contábil, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de julho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O Nº 223/90-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, e considerando o que consta no Ofício nº 090/90-SEMI/PMM, datado de 21 de junho de 1990.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ LUCAS DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Código ANM. 176, Classe A, Nível 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100; da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de julho de 1990

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O Nº 224/90-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal e considerando o que consta no Ofício nº 094/90-PRES/EMDESUR, datado de 09 de julho de 1990.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - NOMEAR RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO, Contador, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a partir de 11 de julho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 293 e 294/77-PMM que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal e considerando o que consta no Ofício nº 034/90-PRES/EMDESUR datado de 09 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ AURÉLIO DELCADO BASTOS, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a partir de 11 de julho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TROPICAL LEATHER LTDA

Torna público que requereu à Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente - CEMA/AP, a LICENÇA PRÉVIA para instalação de um cortume, na localidade de Fazendinha, à Rua do Mata-douro, s/nº.

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTOS

O Oficial Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que, pretendem se casar AMÓS TITO DIAS com LÚCIA JESUS DE CARVALHO.

Ele é filho de Azulai Borges Dias e de Sarah Tito Dias. Ela é filha de José Luciano de Carvalho e de Margarida Maria Jesus de Carvalho.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 18 de julho de 1.990.

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Titular

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar LUCINALDO NASCIMENTO INGLÊS com EDNELMA FURTADO DE ALMEIDA.

Ele é filho de Eneas Barbosa Inglês e de Carmosinda do Nascimento Inglês.

Ela é filha de: Ariovaldo Barreiro de Almeida e de Eleonor Furtado de Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 19 de julho de 1.990

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Titular

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar ALCIDINEY PENHA PICANÇO com LEDA MARIA COSTA DOS SANTOS.

Ele é filho de Pedro Lau Picanço e de Henriqueta Moraes Penha.

Ela é filha de Rufino-Dias dos Santos e de Joaquina Costa dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 19 de julho de 1.990

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Titular

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que, pretendem se casar: JACYNELSON RAMOS PAES RIBEIRO com RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA.

Ele é filho de Sebastião Juracy Ribeiro e de Fernanda Ramos Paes Ribeiro.

Ela é filha de Lourenço Picanço da Silva e de Maria Orivaldina Santos da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 17 de julho de 1.990

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALEMIDA  
Titular

